



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 849/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS NO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE – CODEPLAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte - CODEPLAN em anexo.

Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Itaiópolis no Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte - CODEPLAN, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaiópolis, 28 de maio de 2019.


REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nesta data.


BENEDITO BENTO MARQUES
Secretário Municipal de Administração e Finanças